

SÃO CARLOS DO IVAI - PR
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de São Carlos do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários para a Prefeitura de São Carlos do Ivaí/PR...

SÃO CARLOS DO IVAI - PR
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de São Carlos do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecedor de peças, acessórios, e afins, serviços de manutenção mecânica e elétrica, destinados ao conserto e manutenção de veículos e máquinas do município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PARANÁ
CNPJ 76.238.435/0001-30
Func: (44) 3445.8150
E-mail: pref@sjcaiuai.pr.gov.br

Decreto nº 5.813/2025
Data: 24 de junho de 2025.

Súmula: Reconstitui a seleção dos estudantes atendidos pela Lei nº 2.804/2025.
Dispõe sobre o pagamento da concessão do Auxílio Financeiro para o transporte de estudantes universitários do município de São João do Caiúá...

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal de São João do Caiúá, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica reconstituída a seleção dos estudantes atendidos e avaliados pela Comissão Municipal de Educação Analisadora do Auxílio Transporte do Município de São João do Caiúá, Paraná, Decreto nº 5.812/25

Table with 4 columns: Nº, Estudante, Instituição de Ensino, Valor. Lists students like Daisy Lara Aquino Marcondes and Denise da Silva with their respective institutions and values.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiúá - PR, 24 de junho de 2025.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica 5/2025
Processo Administrativo 69/2025

O Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 1875/2024.

Homologa e Adjudica

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto Obras de construção de 02 (duas) Salas de Aula, Instalações Sanitárias (Masculina, Feminina e Pd) no CEMIC Arnaldo Busato no Município de Paraíso do Norte...

Table with 6 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Details the purchase of 02 classrooms and sanitary facilities.

Paraíso do Norte, 24 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 33/2025
Processo Administrativo 67/2025

O Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 1875/2024.

Homologa e Adjudica

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde...

Table with 6 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Details the purchase of waste collection and disposal services.

Paraíso do Norte, 24 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores...

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr : 33/2025
b) Licitação Nr : 17/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 17/06/2025
e) Objeto da Adjudicação : 17/06/2025
f) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS) PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÕES E REUNIÕES, VOLTADOS A SAÚDE, DESTES MUNICÍPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores

- 1) D. CAMP ALIMENTOS LDA inscrito no CNPJ/CPF nº 60.496.699/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.949,25 (dez mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
2) AGNALDA MEDEIRO 07704281933 inscrito no CNPJ/CPF nº 33.546.224/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R\$ 9.647,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

- 3) NOROESTE LICITAÇÕES LDA inscrito no CNPJ/CPF nº 38.852.363/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.126,00 (seis mil, cento e vinte e seis reais).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Table with 2 columns: Dotação, Descrição. Lists budget items for material consumption.

São João do Caiúá, 17 de junho de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3000-2170

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Av. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasilva@uol.com.br

Ato de Concessão de Diárias (repúblicação)

Table with 4 columns: Nº, DATA, Junho, 2025. Details the concession of travel expenses for Jose Carlos Aleixo da Silva.

Cicero Caroni
Presidente
Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3000-2170

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA PROCESSO Nº 55/2025

DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
Destinada Exclusivamente a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 30/06/2025, fara realizar o DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Dispensa Registro de Preços para futuras e eventuais CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURISTICO, CADASTRADA NO CADASTRO (Cadastro de Empreendimentos e Serviços Turísticos) DO ESTADO DO PARANÁ...

O Critério de julgamento será o menor preço Por Item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 26.785,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 24/06/2025 às 09:00h00min até 30/06/2025 às 08h59min.

DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/06/2025 às 09:00h00min

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 30/06/2025 às 15:00h00min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS SIM

Plataforma/Local: https://comprasbr.com.br/

O Termo de Dispensa e Referência estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.novalianca.pr.gov.br e na plataforma COMPRASBR (www.comprasbr.com.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 44 3900-2170.

Novo Aliança do Ivaí, 24/06/2025

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
O Município de NOVA LONDRINA, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Prestação de serviços de recapagens e duplagens de pneus...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de NOVA LONDRINA, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecedor de Geomembrana de PEAD devidamente instalada...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025-NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR

CONTRATANTE: Município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, com sede à Rua ROQUE BATISTA DA SILVA, S/N - CENTRO, inscrito no CGC/MF nº 76413061000142...

CONTRATADA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE LAZER, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

VALOR: R\$ 390.400,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Junho de 2025.

FORO: Comarca de PARANAVAL, Estado do Paraná.

Novo Aliança do Ivaí - Pr, 24 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Diamante do Norte, Estado do Paraná, 24 de junho de 2025.

Ofício nº 175/2025 - S.P.

Assunto: Prazo de vigência

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

O Município de Diamante do Norte, vem através deste, solicitar de Vossa Senhoria manifestação de seu interesse em aderir à prorrogação de prazo de vigência no Contrato nº 41/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023...

* Certidão Federal, Municipal, Estadual, Trabalhista, FGTS e comprovante de inscrição CNPJ, Registro Social atualizado.

Uma vez encaminhada a manifestação de interesse, o processo será procedido de avaliação conforme as leis pertinentes. Ressaltamos que não há abonação por parte desta municipalidade.

Na oportunidade apresentamos nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,

JULIANO CERVANTES FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

À Empresa
EDITORA NOROESTE LTDA
CNPJ: 82.458.688/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL
ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSEMBLEIA ACÁCIA N. 4
PARANAVAL - PR

PARANAVAL-PR, 23 de junho de 2025

ROBSON FUMAGALI
Presidente do Conselho Consultivo
Assembleia Acácia IV

SÃO CARLOS DO IVAI - PR
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de São Carlos do Ivaí, convida os interessados a apresentarem proposta na Dispensa de licitação (dispensa por limite (art. 75, II), cujo recebimento ocorrerá na forma Eletrônica (via email)...

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADO: MARGARETE SILVA EDUARDO - CPF: 085.840.769-90- BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.054.989/0001-32, estabelecida na Av. Higienópolis, nº 70 - sala 01, Centro, em Londrina/PR...

PREFEITURA DE MIRADOR
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentada no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando os pareceres técnico e jurídico acostados nos autos e, diante das previsões contidas no processo administrativo - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025, a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, devidamente processada pelo Poder Executivo desta municipalidade...

1. Objeto: CREDENCIAMENTO VIA CHAMAMENTO PÚBLICO com base no inciso I do Art. 78 da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços médicos, especializada em clínica médica geral e atendimento médico...

Empresa: CENTRO MEDICO VIVERE CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA, CNPJ/MF: 45.657.699/0001-53

2. Previsão para eventuais aquisições: R\$ 57.635,64 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

3. Descrição original: R\$ 57.635,64 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Table with 5 columns: RED., DOTACAO, ELEMENTO DE DESPESA, FONTE, SALDO DISPONIVEL. Details the budget for the medical services procurement.

Gabinete do Prefeito, aos 24/06/2025.

Fabiano Marcos de Silva Travin

EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 085/2025

Ref: Contrato N.º 051/2025 - ID 2524/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR

CNPJ: N.º 76.475.422/0001-93

CONTRATADA: CENTRO MEDICO VIVERE CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA

CNPJ/MF: 45.657.699/0001-53

OBJETO: CREDENCIAMENTO VIA CHAMAMENTO PÚBLICO com base no inciso I do Art. 78 da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços médicos, especializada em clínica médica geral e atendimento médico...

VALOR CONTRATUAL: R\$ 57.635,64 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04(quatro) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 085/2025, do processo administrativo - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2025 com fundamento no art. 7º inciso IV e art. 14, § 1º da Lei 11947/2009, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Gabinete do Prefeito, aos 24/06/2025.

Fabiano Marcos de Silva Travin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641 -Fone/Fax(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR

Extrato de Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado nº 021/2025-RH

Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado nº 059/2025-RH

Empregador: Município de Alto Paraná-PR.

Empregado(a): Patrícia de Deus

Emprego Público: Auxiliar Serviços Gerais

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Prazo de Validade do PSS: 24/11/2024 a 24/11/2025

Previsão de Prorrogação do PSS: A critério da administração por igual período e uma única vez

Data de Início do Contrato: 01/07/2025

Data Final do Contrato: 27/08/2025

Salário Contratual Inicial: R\$ 2.278,22 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) mensais

Regime Previdenciário: Celetista

Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado nº 060/2025-RH

Empregador: Município de Alto Paraná-PR.

Empregado(a): Rafaela Fabiano Omelas

Emprego Público: Professor

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais

Prazo de Validade do PSS: 24/11/2024 a 24/11/2025

Previsão de Prorrogação do PSS: A critério da administração por igual período e uma única vez

Data de Início do Contrato: 01/07/2025

Data Final do Contrato: 30/09/2025

Salário Contratual Inicial: R\$ 3.311,19 (dois mil, trezentos e onze reais e dezenove centavos) mensais

Regime Previdenciário: Celetista

Alto Paraná-PR., 24 de junho de 2025.

Cláudemir Jôia Pereira

Prefeito - 18º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-2025

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de DIAMANTE DO NORTE, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Aquisição de kits de higiene pessoal; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.901,00

FONTE DE RECURSO: 08.003.08.243.0008.2.052 - APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. E 639 3.3.90.30.00.00 32760 MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - Deliberação nº 078/2022 - CEDCAP/PR; MODALIDADE: pregão eletrônico nº 33/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 10/07/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://comprasbr.com.br/

A integra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://diamantedonorte.eloweb.net/portalttransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP.

DIAMANTE DO NORTE, 24 de junho de 2025

ANDREZA DA SILVA PARIZ

Agente de Contratação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. Santo Antônio do Caiuá/PR. ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024. PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 19.446 DE 08 DE JANEIRO DE 2024. ERRATA: Onde se lê: SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA: INCENTIVO CMDCA - 2º SEMESTRE DE 2022; INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - 1º SEMESTRE DE 2023 E INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID - 1º SEMESTRE DE 2023. Leia-se: SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA: INCENTIVO CMDCA - 2º SEMESTRE DE 2022; INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - 1º SEMESTRE DE 2023 E INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID - FINAL. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 703/2001 alterada pela Lei nº 1136/2015. E por meio de deliberação da plenária levada a efeito no dia 05 de janeiro de 2024. ERRATA: Alteração do Art. 1º da Resolução 01/2024 Onde se lê: Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA: Incentivo CMDCA - 2º Semestre de 2022; Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - 1º Semestre de 2023 e Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - 1º Semestre de 2023. Leia-se: Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA: Incentivo CMDCA - 2º Semestre de 2022; Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - 1º Semestre de 2023 e Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - FINAL. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Registra-se. Publique-se. Cumpra-se. Santo Antônio do Caiuá/PR, 24 de junho de 2025. LIDIANI DOS SANTOS DE SOUZA Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. Portaria nº 580/2025. Concede gratificação especial para membros de comissão disciplinar de sindicância e de outras providências. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso XVII, do art. 8º e art. 25, da Lei Municipal nº 3.375/2022. Resolve: Art. 1º Fica concedido as servidoras efetivas designadas no art. 1º, da Portaria nº 825/2023, publicada no jornal Diário do Noroeste nº 19.434 dos dias 16 a 18-12-2023, pag. nº 15 e errata publicada no jornal Diário do Noroeste nº 19.435 do dia 19-12-2023, pag. nº 14, Bruna Awuada Lopes, advogada, matrícula nº 983001; Evelyn Cardogna Nogueira Furman, Fiscal de Tributos, matrícula nº 21146301 e Juliana Gandolfi Macorini, Auditor Fiscal de Tributos, matrícula nº 21172201, gratificação especial para membros de comissão disciplinar de sindicância no valor de R\$ 638,47 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) por processo em conformidade com o disposto no art. 25, da Lei Municipal nº 3.375/2022, cujo valor foi atualizado pela Lei Municipal nº 3.850/2025. Parágrafo único. As servidoras citadas no caput deste artigo, farão jus ao recebimento da gratificação especial referente aos processos de sindicâncias instauradas em atendimento ao Ofício nº 163/2025 da S. M. E., e decisão proferida pelo chefe do poder executivo Municipal em data de 23/04/2025, totalizando o valor bruto de R\$ 638,47 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) pago uma única vez a cada membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 24 de junho de 2025. Claudemir Jôia Pereira Prefeito 18º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Avenida Tapejara, nº 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025 - ID 198. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025. REGISTRO DE PREÇO. Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, os Pregoeiros do Município MARCIA FERRATTO DE OLIVEIRA GURJO, sua equipe de apoio os senhores(as) ACÉLINO JOSÉ CARDOZO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISELI APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRICIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; TATIANE INÊS KLAUCK nomeados pelo Decreto nº 1875/2024 de 16/12/2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025, REGISTRO DE PREÇO. 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto a Registro de preços para futuras aquisições de uniformes de ballet - Projeto realizado pelo departamento de Cultura e Cidadania, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2025 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos. 1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Vizzotto. Licitante Detentora: CAROL COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.867.300/0001-26, situado na Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello - Mandaguapé/PR, com seu representante legal JOSE APARECIDO ROTA. Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado. Anexo 1 - LOTE UNICO. Item 1. DA VIGÊNCIA 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços. 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes. Paraíso do Norte, 18 de maio de 2025. MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Carlos Alberto Vizzotto Prefeito Municipal ROSANA PEREIRA DA CRUZ Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania Gestor CAROL COMERCIAL EIRELI Jose Aparecido Rota Representante Legal ANA CLÁUDIA TIVERON Servidora Designada Fiscal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ. Resolução Nº 004, de 24 de junho de 2025. Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraná. *Aprovar a utilização dos recursos proveniente das Resoluções 808/2022 e 374/2024, referente ao PROVIGIA, para aquisição de equipamentos essenciais para estruturação das ações de vigilância em saúde. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraná, no uso das prerrogativas Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1503/2000. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos proveniente das Resoluções 808/2022 e 374/2024, referente ao PROVIGIA, para aquisição de equipamentos essenciais para estruturação das ações de vigilância em saúde. Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. SANDRA MARIA JULCA TAKAHASHI Presidente do Conselho Municipal de Saúde HOMOLOGO a Resolução nº 004/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraná. FELIPE PAIS PEREIRA Secretário Municipal de Saúde. Resolução Nº 005, de 24 de junho de 2025. Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraná. *Aprovar a utilização do saldo remanescente, referente ao PROVIGIA, para aquisição de materiais gráficos e educativos para distribuição gratuita à população e a rede de ensino municipal de Alto Paraná. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraná, no uso das prerrogativas Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1503/2000. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a utilização do saldo remanescente, referente ao PROVIGIA, para aquisição de materiais gráficos e educativos para distribuição gratuita à população e a rede de ensino municipal de Alto Paraná. Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. SANDRA MARIA JULCA TAKAHASHI Presidente do Conselho Municipal de Saúde HOMOLOGO a Resolução nº 005/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraná. FELIPE PAIS PEREIRA Secretário Municipal de Saúde. Ofício n.º 421/2025. Alto Paraná, 11 de junho de 2024. À Senhora Sandra Maria Julca Takahashi Presidente do Conselho Municipal de Saúde Assunto: Solicitação de aprovação para aquisição de equipamentos com recursos do PROVIGIA e utilização de supervit de custeio para ações educativas Prezada Senhora, A Secretária Municipal de Saúde de Alto Paraná vem, por meio deste, solicitar a aprovação do Conselho Municipal de Saúde para duas importantes ações voltadas ao fortalecimento da Vigilância em Saúde no município: 1. Aquisição de equipamentos com recursos das Resoluções SESA nº 808/2022 e nº 374/2024: O rúndos do Programa PROVIGIA-Paraná. Os valores repassados ao município totalizam R\$ 94.550,23 (categoria econômica: capital), conforme plano de aplicação previamente elaborado. Esses recursos serão utilizados para aquisição de equipamentos essenciais para a estruturação das ações de vigilância em saúde, abrangendo inspeção sanitária, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. Informamos que o descritivo detalhado dos itens e suas respectivas quantidades encontra-se em anexo a este ofício. 2. Utilização de supervit de custeio no valor de R\$ 307.290,57: Atualmente disponível no Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de materiais gráficos e educativos, como livros, cartilhas, folders, materiais escolares e outros instrumentos de comunicação e mobilização. Esses materiais serão destinados à distribuição gratuita à população e à rede de ensino municipal de Alto Paraná. Ressaltamos que este recurso, embora vinculado à Vigilância em Saúde, encontra-se atualmente sem uso prático, uma vez que as principais ações das vigilâncias e dos agentes de combate a endemias vêm sendo custeadas com recursos próprios da Secretaria. Com esta aplicação, busca-se promover a prevenção, educação e conscientização da população, com foco em ações estratégicas de saúde pública. Ambas as propostas estão em conformidade com os objetivos do PROVIGIA e com os instrumentos legais e de planejamento em saúde do município, assegurando a correta e eficiente destinação dos recursos recebidos e disponíveis. Dessa forma, e assim como solicitado no Ofício nº 420/2025, solicitamos também por meio deste Ofício nº 421/2025 a realização de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 18 de junho de 2025, às 9h, para deliberação conjunta sobre as ações propostas. Solicitamos, portanto, a aprovação deste Conselho para a utilização dos recursos mencionados, tanto os oriundos das Resoluções SESA nº 808/2022 e nº 374/2024 (categoria capital), quanto o valor disponível em supervit de custeio, conforme detalhado, garantindo seu uso eficaz em benefício da saúde pública municipal. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente, Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde. Tabela 1: Descritivo das despesas de capital. Descrição, Quant., Valor Estimado. ESTEREOMICROSCÓPIO LÚPA BINOCULAR: Microscópio estereoscópio com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0,67x a 4,5x, magnificação total de 6,7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 10mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.22 focalizadas, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dióptria independente e pré-disposição para retículos, com ojetos de borracha. Distância inter pupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2,5x) a micro (250x-300x). Sistema de iluminação do tipo LED, branco ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potência superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneas, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave ligada/sem com botão de visco. Gabinete em plástico ABS e teclado em qualquer posição. Aumentos possíveis: Com a ocular inclusa, de 10x - 40x, 100x e 1000x, com a ocular opcional de 16x - 64x, 160x - 640x e 1600x, e com a ocular de 20x opcional - 80x, 200x, 800x e 2000x. Tubo binocular tipo sidentopf, 160 mm, inclinação de tubo de 20º, com rotação de 360º; ajuste interpupilar de 55mm a 75mm, ajuste de dióptria lado esquerdo +/- 5. Ocular WF 10X (16mm). Objetiva Acromática: 4X, 10X, 40X (R), 100X para uso com óleo de imersão) Revólver para quatro objetivas. Platina mecânica 130mm X 120mm, movimento X 70 mm, Y 30 mm em botões conjugados a direita, escala Vernier. Condensador Abbe 1.25 NA com iris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. Focalização: Macrométrico com área de trabalho 13 mm Micrométrico com curso de 0,002mm por divisão. Macro e Micro conjugado em botões bilaterais. Iluminação LED com ajuste de intensidade luminosa. Tensão de entrada 90-240 volts (60Hz) (chaveamento automático). Acompanha: 01 Frasco de óleo imersão 01 Filtro Azul. 01 Fustivel 01 Capa protetora Manual de instruções em português. MEDIDOR DE TURBIDEZ: Turbidímetro digital portátil de fácil operação e manuseio - Display em português - Microprocessador interno minimiza erros de operação e garante a exatidão da leitura em todas as escalas - Utiliza padrões prontos que facilitam as calibrações - Gabinete em plástico ABS e teclado em policarbonato, resistente à corrosão e respingos - Princípio de medição: nefelométrico - Fonte de Alimentação: Bivolt - Faixa de medição: 0 - 1000 NTU - Precisão: +/-2% - Memória para 50 contatos Acompanha: - Padrões secundários estabilizados - Maleta para transporte - Manual de Instruções em português com certificado de garantia - 3 cubetas de vidro com Tampa - Fonte de alimentação bivolt Bateria 9 volts. APARELHO DE GPS: Memória interna: mínimo de 4 GB, podendo ser expandida com um cartão microSD; tamanho do visor: mínimo de 2,2; resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; classificação de impermeabilidade: IP X7; possui altímetro barométrico; Possui bússola eletrônica; memória interna: mínimo de 3 GB; Paradas/ Favoritas/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; possui roteamento automático; realizar cálculo de área; Interface USB. CLORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL MICROPROCESSADO - CLOURO TOTAL E LIVRE: Clorímetro digital portátil, criado para efetuar leituras de Cloro Livre e Total em água potável. - Baseado no método DPD, seu funcionamento é simples e possui um software amigável. 01 R\$ 4.500,00 01 R\$ 3.500,00 01 R\$ 4.900,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ. Resolução Nº 004, de 24 de junho de 2025. Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraná. *Aprovar a utilização dos recursos proveniente das Resoluções 808/2022 e 374/2024, referente ao PROVIGIA, para aquisição de equipamentos essenciais para estruturação das ações de vigilância em saúde. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraná, no uso das prerrogativas Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1503/2000. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos proveniente das Resoluções 808/2022 e 374/2024, referente ao PROVIGIA, para aquisição de equipamentos essenciais para estruturação das ações de vigilância em saúde. Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. SANDRA MARIA JULCA TAKAHASHI Presidente do Conselho Municipal de Saúde HOMOLOGO a Resolução nº 004/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraná. FELIPE PAIS PEREIRA Secretário Municipal de Saúde. Resolução Nº 005, de 24 de junho de 2025. Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraná. *Aprovar a utilização do saldo remanescente, referente ao PROVIGIA, para aquisição de materiais gráficos e educativos para distribuição gratuita à população e a rede de ensino municipal de Alto Paraná. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraná, no uso das prerrogativas Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1503/2000. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a utilização do saldo remanescente, referente ao PROVIGIA, para aquisição de materiais gráficos e educativos para distribuição gratuita à população e a rede de ensino municipal de Alto Paraná. Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. SANDRA MARIA JULCA TAKAHASHI Presidente do Conselho Municipal de Saúde HOMOLOGO a Resolução nº 005/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraná. FELIPE PAIS PEREIRA Secretário Municipal de Saúde. Ofício n.º 421/2025. Alto Paraná, 11 de junho de 2024. À Senhora Sandra Maria Julca Takahashi Presidente do Conselho Municipal de Saúde Assunto: Solicitação de aprovação para aquisição de equipamentos com recursos do PROVIGIA e utilização de supervit de custeio para ações educativas Prezada Senhora, A Secretária Municipal de Saúde de Alto Paraná vem, por meio deste, solicitar a aprovação do Conselho Municipal de Saúde para duas importantes ações voltadas ao fortalecimento da Vigilância em Saúde no município: 1. Aquisição de equipamentos com recursos das Resoluções SESA nº 808/2022 e nº 374/2024: O rúndos do Programa PROVIGIA-Paraná. Os valores repassados ao município totalizam R\$ 94.550,23 (categoria econômica: capital), conforme plano de aplicação previamente elaborado. Esses recursos serão utilizados para aquisição de equipamentos essenciais para a estruturação das ações de vigilância em saúde, abrangendo inspeção sanitária, vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. Informamos que o descritivo detalhado dos itens e suas respectivas quantidades encontra-se em anexo a este ofício. 2. Utilização de supervit de custeio no valor de R\$ 307.290,57: Atualmente disponível no Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de materiais gráficos e educativos, como livros, cartilhas, folders, materiais escolares e outros instrumentos de comunicação e mobilização. Esses materiais serão destinados à distribuição gratuita à população e à rede de ensino municipal de Alto Paraná. Ressaltamos que este recurso, embora vinculado à Vigilância em Saúde, encontra-se atualmente sem uso prático, uma vez que as principais ações das vigilâncias e dos agentes de combate a endemias vêm sendo custeadas com recursos próprios da Secretaria. Com esta aplicação, busca-se promover a prevenção, educação e conscientização da população, com foco em ações estratégicas de saúde pública. Ambas as propostas estão em conformidade com os objetivos do PROVIGIA e com os instrumentos legais e de planejamento em saúde do município, assegurando a correta e eficiente destinação dos recursos recebidos e disponíveis. Dessa forma, e assim como solicitado no Ofício nº 420/2025, solicitamos também por meio deste Ofício nº 421/2025 a realização de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 18 de junho de 2025, às 9h, para deliberação conjunta sobre as ações propostas. Solicitamos, portanto, a aprovação deste Conselho para a utilização dos recursos mencionados, tanto os oriundos das Resoluções SESA nº 808/2022 e nº 374/2024 (categoria capital), quanto o valor disponível em supervit de custeio, conforme detalhado, garantindo seu uso eficaz em benefício da saúde pública municipal. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente, Secretário Municipal de Saúde

Table with 4 columns: Item Description, Quant., Valor Estimado, and other details. Includes items like IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTAS, and PROJETO (DATASHOW).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. Extrato de Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado nº 020/2025-RH. Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado nº 058/2025-RH. Empregador: Município de Alto Paraná-PR. Empregado(a): João Araújo Gomes. Emprego Público: Motorista. Cargo Horário: 40 (quarenta) horas semanais. Prazo de Validade do PSS: 24/11/2024 à 24/11/2025. Previsão de Prorrogação do PSS: A critério da administração por igual período e uma única vez. Data de Início do Contrato: 01/07/2025. Data Final do Contrato: 25/11/2025. Salário Contratual Inicial: R\$ 2.709,88 (dois mil, setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais. Regime Previdenciário: Celetista. Alto Paraná-PR, 23 de junho de 2025. Claudemir Jôia Pereira Prefeito 18º Gestão Administrativa

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.810

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA C.N.P.J. Nº: 75.483.230/0001-68

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 006, de 24 de junho de 2025.

FELIPE PAIS PEREIRA Secretário Municipal de Saúde

Table with 5 columns: ITEM, CÓDIGO, DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANT., VALOR MÉDIO, VALOR TOTAL. Lists items for dental equipment procurement.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

Table with 6 columns: Item number, Description, Brand, Quantity, Unit Price, Total Price. Lists various food items for procurement.

Table with 6 columns: Item number, Description, Brand, Quantity, Unit Price, Total Price. Lists various food items for procurement.

Table with 6 columns: Item number, Description, Brand, Quantity, Unit Price, Total Price. Lists various food items for procurement.

Table with 6 columns: Item number, Description, Brand, Quantity, Unit Price, Total Price. Lists various food items for procurement.

Table with 6 columns: Item number, Description, Brand, Quantity, Unit Price, Total Price. Lists various food items for procurement.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
O MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO por LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para "Prestação do serviço de COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS E GERÊNCIA DE ECOPONTOS COM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59 do dia 10/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 10/07/2025.
LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavaialtende.net e www.comprasnet.gov.br
Paranavaí - Paraná, em 24 de junho de 2025.
THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁI
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - RETIFICADO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
Exclusivo para MPE, com cota de até 25% para MPE e com prioridade de contratação de até 10% para empresas LOCAIS
O MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM da seguinte forma: a) OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de ELETRODOMÉSTICOS, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Fundação Cultural, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Gabinete e Tiro de Guerra, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório; b) DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de julho de 2025 às 08h30min.; c) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI/PR; d) VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.878.911,19 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil novecentos e onze reais e dezesseis centavos); e) EDITAL NA ÍNTEGRA: A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavaialtende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou através do site https://www.gov.br/compras/pt-br. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavaipr.gov.br
Paranavaí - Paraná, em 24 de junho de 2025.
THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PARANAVÁI E REGIÃO
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 19/05/1975 - CNPJ: 77.224.632/0001-63
Sede Administrativa: Rua Marechal Cândido Rondon, 1445 - Centro, CEP - 87704-060
Paranavaí - Paraná
E-mail: paranavaip@pactu.org.br - Fone: 44 3423-3402
EDITAL ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Síndico dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Paranavaí e Região, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.224.632/0001-63, registro sindical nº 335.192, por seu presidente abaixo assinado, convoca os empregados em estabelecimentos bancários dos bancos públicos e privados, sócios, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral ordinária que se realizará dia 30.06.2025, às 18h em primeira convocação, e às 19h, em segunda convocação, na Sede Administrativa, no endereço à Rua Marechal Cândido Rondon N°1445, Paranavaí-PR, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:
* Apresentação, discussão e aprovação sobre a prestação de contas do exercício de 2024 e o respectivo parecer do conclusivo do Conselho Fiscal.
Paranavaí PR, 24 de Junho de 2025.
Georgiá Fernanda Zanelli Ferreira
Presidenta

SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Obra de reapecamento asfáltico. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 298339,09. FONTE DE RECURSO: Alivada orçamentária 1.005 - Obras de Pavimentação e Recape Asfáltico - Despesa 4.4.90.51 - Fonte 31016 Plano de Ação: 09032024-07/1548/2024 - Emenda Parlamentar: 202428480007 - Programa: 09032024 com contrapartida do Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ. MODALIDADE: concorrência Eletrônica nº 032/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo. MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 15/07/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://lnc.org.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://sac.sociedadeivai.org.br/portais/transparencia/licitacoes e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP: SÃO CARLOS DO IVAÍ, 24 de junho de 2025. Vanderlei Aparecido Rocha de Melo - SECRETARIA DE OBRAS, VIAGENS E FOMENTO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonoeste.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da alínea "P" do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21.
Processo digital nº 1151/2025
Processo Administrativo nº 101/2025
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SHOW AGOSTO LILÁS PARA OS TRABALHADORES DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA MODALIDADE: PRESENCIAL. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; REDE DE PROTEÇÃO E POPULAÇÃO EM GERAL.
Contratada: CINTIA MARA JONER.
CNPJ: 19.243.728/0001-72
Valor: R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 05.005.0008.0244.0008.2028.33390390000000000000.31815
Paraiso do Norte, 24 de junho de 2025
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 044/441-4181 ou (044) 3441-8100/30
Site: www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.
Aviso de Licitação
Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).
Edital de Pregão Nº. 021/2025
Processo nº 050/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, INCLUINDO MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTOS ESPECIAIS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 07/07/2025.
O edital completo está disponível no site: www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br em processos licitatórios e https://lnc.org.br/ plataforma Bolsa Nacional de Compras. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
São João do Caiuá - PR, 18 DE JUNHO DE 2025
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0143/2025
SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de Servidor do Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências".
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN. Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º. - Fica Exonerado, a partir de 30 de junho de 2025, por motivo de Aposentadoria, o Servidor Público, Senhor APARECIDO MOREIRA DA COSTA, matrícula Nº 77, do Quadro de Servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL MUNICIPAL, conforme Benefício Concedido pelo INSS e requerimento por ele protocolado e arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo de provimento efetivo FISCAL MUNICIPAL, em virtude da exoneração do servidor público, senhor APARECIDO MOREIRA DA COSTA, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Municipais desta Prefeitura, a partir de 30 de junho de 2025.
Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.
Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;
Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2025.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pma@oppr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Edital de Convocação nº 036, de 24 de junho de 2025
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado - PSS
Convoca candidatos(a) aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº. 005/2024, anexo I, do Decreto nº 131/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.584, do dia 25/07/2024, páginas de 11 a 16.
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;
Considerando o disposto no art. 37, inciso II, das Disposições Gerais da Constituição Federal do Brasil e;
Considerando o contido no Ofício nº 158/2025-SME, com justificativas da secretaria municipal de educação para substituição temporária de 03 (três) auxiliar serviços gerais com carga horária de 40 horas semanais em virtude de solicitação de licença prêmio remunerada de servidoras efetivas, e o não atendimento a convocação do 24º colocado através do Edital nº 035/2025, e;
Considerando o contido no Ofício nº 198/2025-SME, com justificativas da secretaria municipal de educação para substituição temporária de 01 (uma) professora com carga horária de 20 horas semanais em virtude de demissão e o não atendimento a convocação do 64º colocado através do Edital nº 035/2025, e;
Considerando o contido no Ofício nº 211/2025-SME, com justificativas da secretaria municipal de educação para substituição temporária de 01 (uma) professora com carga horária de 20 horas semanais em virtude de demissão e o não atendimento a convocação do 65º colocado através do Edital nº 035/2025, e;
Considerando o contido no Ofício nº 175/2025-SME, com justificativas da secretaria municipal de educação para substituição temporária de 01 (uma) professora com carga horária de 40 horas semanais em virtude de licença prêmio e o não atendimento a convocação da 23ª colocada, convocada através do Edital nº 035/2025.
Resolve:
Art. 1º Convocar os(a) candidatos(a) aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 005/2024, anexo I, do Decreto nº 131/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.584, do dia 25/07/2024, páginas de 11 a 16, e Edital de Resultado Final nº 014/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.665, do dia 15/11/2024, páginas 18 e 19, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 196/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.669, do dia 23/11/2024, pág. 15, como segue:
Emprego Público: Auxiliar Serviços Gerais 40 horas semanais
Classificação Nome Data de Nascimento
26º Amanda Gomes Pedroso Ferreira 03/01/1998
Emprego Público: Professor 20 horas semanais
Classificação Nome Data de Nascimento
66º Valéria Aparecida Paglia 29/07/1991
67º Elindaura Soares Lima Mangolim 31/12/1991
Emprego Público: Professor 40 horas semanais
Classificação Nome Data de Nascimento
24º Fatima Ahmad Yusuf 22/04/1969
Art. 2º Os(a) Candidatos(a) deverão comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munidos(a) dos seguintes documentos:
a) 01 (uma) foto 3x4 atual;
b) cópia da cédula de identidade civil RG;
c) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF;
d) cópia do título de eleitor;
e) cópia do comprovante da última eleição;
f) cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
g) cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
h) cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver);
i) cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver);
j) certificado ou histórico escolar do ensino Fundamental incompleto para o cargo de auxiliar serviços gerais 40h;
k) cópia do diploma de conclusão do curso normal superior com complementação ou pedagogia com habilitação em magistério ou magistério e licenciatura na área de educação para os empregos de professor 20h e 40h;
l) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver);
m) cópia do comprovante de residência;
n) cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH;
o) carteira de trabalho e previdência social CTPS original;
p) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que os(a) candidatos(a) residam ou residiram nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do edital de convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração;
q) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
r) declaração assinada pelos(a) candidatos(a) de que não tenham sido demitidos(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perderam o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (modelo Anexo I);
s) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo Anexo II);
t) declaração expressa dos(a) candidatos(a) relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiram nos últimos 05 (cinco) anos (modelo Anexo III);
u) em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, os(a) candidatos(a) deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas (modelo Anexo IV):
u1. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc;
u2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
u3. carga horária do outro vínculo;
u4. horário de trabalho do outro vínculo;
u5. remuneração do outro vínculo.
v) Cópia da declaração de ajuste anual do imposto de renda do exercício de 2025, ano base 2024 ou declaração de bens e valores (modelo Anexo V);
w) número de conta corrente bancária junto ao Banco do Brasil S/A;
x) atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR., para comprovação de aptidão física e mental para o emprego;
Parágrafo único. Em relação ao documento solicitado na letra "x" atestado de saúde, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização da consulta e comunicar os(a) candidatos(a) convocados(a).
Art. 3º Pelo motivo da convocação citada no art. 1º, ser para contrato por tempo determinado e exclusivamente para suprir vacância de servidores de excepcional necessidade para continuidade do serviço público, não será contratado candidatos que estejam na condição de gestantes ou em gozo de licença maternidade, ficando os mesmos reclassificados em final de fila.
Art. 4º Fica fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) a partir da data de publicação deste, para o comparecimento dos(a) candidatos(a) junto ao departamento de recursos humanos do município e apresentação da documentação solicitada no art. 2º, letras de "a" a "w", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no item 11.1.2 do Edital nº 005/2024, anexo I, do Decreto nº 131/2024.
Art. 5º O presente Edital terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.
Alto Paraná-PR., 24 de junho de 2025.
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa
Anexo I - Edital de Convocação nº 036/2025
(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO
Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro não ter sido(a) demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perder o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2025.
Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo II - Edital de Convocação nº 036/2025
(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS
Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.
Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2025.
Nome do(a) Declarante e Assinatura
Anexo III - Edital de Convocação nº 036/2025
(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS
Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro que residi nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):
a) _____ UF _____;
b) _____ UF _____;
c) _____ UF _____;
d) _____ UF _____;
e) _____ UF _____;
Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2025.
Nome do(a) Declarante e Assinatura
Anexo IV - Edital de Convocação nº 036/2025
(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS
Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.
1. regime do vínculo: () celetista () estatutário () outros especifique: _____;
2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego); _____;
3. carga horária do outro vínculo: () 20 horas semanais () 40 horas semanais () outro especifique _____;
4. horário de trabalho do outro vínculo; _____;
5. remuneração do outro vínculo: R\$- _____, (____).
Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2025.
Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo V - Edital de Convocação nº 036/2025
(MODELO - REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Eu, _____, DECLARO para todos e devidos fins de direito, em especial para parte de documentação de processo de contratação de pessoal através de concurso público e/ou PSS - Processo Seletivo Simplificado que possuo os seguintes bens registrados em meu nome:
Item Descrição Valor R\$
Declaro ainda que os bens acima descritos não fazem parte de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.
Por ser expresso da verdade, dato e assino a presente.
Local: _____ de _____ de 2025.
Assinatura _____
CPF sob nº _____

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 0144/2025
SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023".
- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.
RESOLVE
Art. 1º. - Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 60 da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:
Matricula Nome Período aquisitivo Período de Gozo
42 VANILDA ANTUNES DA SILVA 02/04/2023 A 01/04/2024 01/07/2025 A 30/07/2025
Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;
Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 09/07/2025, às 08:30 horas
DATA LÍMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até às 08:29 horas do dia 09/07/2025.
VALOR ESTIMADO: R\$ 137.247,27
LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br
Alto Paraná, Estado do Paraná, 24 de junho de 2025.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112
 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 009/2024, para os cargos que especifica"

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 009/2024, deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Roque Batista da Silva, s/n, centro, na cidade de Nova Aliança do Ivaí/PR., munidos dos documentos abaixo relacionados, a partir do dia 25/06/2025 até o dia 01/07/2025, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Teste, conforme os termos do Edital.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e/ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos;
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - Cadastro do PIS/PASEP;
 - Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão Negativa de Débitos junto ao município onde reside;
 - Atestado Médico Admissonal;
 - 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
 - Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;
 - Declaração negativa de acumulação de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
 - Declaração de Bens;
 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
 - Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTPS DIGITAL;
 - Conta Bancária para crédito salarial;
- Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações civis e criminais junto ao Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

CONVOCADOS:

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

POSICÃO	N. DE INSCRIÇÃO/CANDIDATO (A)	TOTAL	PCD	AFRODESCENDENTE	CLASSIFICAÇÃO
18	MARIANA LILLIAN C. DE OLIVEIRA	3,5	NÃO	SIM	CLASSIFICADA

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

ULISSES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR
 CNPJ: 76.238.435/0001-30
 Fone: (44) 3445-8150
 E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.816/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, no âmbito do Município São João do Caiuá - Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a importância de promover o desenvolvimento sustentável do meio rural;

CONSIDERANDO a lei municipal 2.819/2025 que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR ;

DECRETA:

Art. 1º

Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e deliberativo.

Art. 2º

MEMBROS DO CONSELHO:

Membros do poder público:
 JAIANE DE JESUS DE SOUZA
 ALEXANDRE MARTINS BELATO
 JOÃO VITOR FONSECA FUMAGALLI
 CARLITO TEIXEIRA DE SOUZA

Membros dos sindicatos:
 MAURICIO LUIZ VITTURI
 MARGARETE MOREIRA DA SILVA

Membros da sociedade civil:
 ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI
 LUCAS RUAN PIOVESAN GONÇALVES

Art. 3º

O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PR em 24 de Junho de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 Prefeito do Município de São João do Caiuá - Pr

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRADOR-PR

PLANO DE AÇÃO CAE - 2025

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Presidente:
 Paulo Aparecido Ferreira

Conselheiros:
 Otaviano Geraldino Bilach - Titular
 Rayana Silva Benedetti - Suplente
 Edvânia da Silva Ferreira Carvalho – Titular
 Adriana Teixeira – Suplente
 Maria Aparecida de Souza Fernandes Dias – Titular
 Claudiana Cordeiro dos Santos – Suplente
 Lizandra Naiara Pires de Souza – Titular
 Josiane dos Santos Lopes Gomes – Suplente
 Geovana Daminielli – Titular
 Lorena Alves Trindade – Suplente
 Maria Lúcia do Prado dos Santos – Titular
 Idalécio Marinho Leite - Suplente
 Juditi Florindo Menezes - Titular
 Onofre Drabeka - Suplente

O objetivo deste Plano de Ação é apresentar à Entidade Executara do Município de Mirador - PR as ações do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, previstas para o ano de 2025, com a finalidade de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e educação infantil que Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal da Educação e que também recebem a Merenda Escolar, conforme relação disponibilizada no ANEXO III. Para tanto, atendendo a Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, "A Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, estabelece novas normativas em relação à aplicação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)".

Este documento foi elaborado contendo previsão de recursos físicos e humanos de despesas necessárias para o exercício das atribuições do CAE no ano de 2025.

Enquanto órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, o CAE é composto da seguinte forma:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo;

II - dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executara, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Cada membro titular do CAE tem um suplente do mesmo segmento representado. Os membros titulares e suplentes têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

O CAE existe desde o ano de 2000, por força de Medida Provisória, e passou a ser regulamentada pela Lei Federal nº 11.947/2009. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, posteriormente, editou a Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009, que fixa as diretrizes para os conselheiros.

O CAE, conta com o suporte do sistema CAE Virtual, que tem como propósito atualizar as informações cadastrais dos Conselhos de Alimentação Escolar- CAE, de seus membros titulares e suplentes. Existem, ainda, as funcionalidades: Analisar CAE, Diligenciar CAE, Oficiar CAE e Manter Tabelas Auxiliares. O sistema disponibiliza consultas e relatórios com informações relativas a todos os procedimentos executados. Cabe a Entidade Executara (Secretaria Municipal de Educação), efetuar o cadastro dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar. O cadastramento on-line não garante a validação do conselho. Por isso, os documentos devem ser enviados, pelos Correios, ao FNDE/CGPAE (Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar), para análise e validação. O repasse só é liberado a partir da inserção de dados no sistema, tanto na troca da gestão quanto na atualização dos membros que porventura deixam as cadeiras vagas. Desde o ano de 2020 a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 embasa as ações do CAE em todos os aspectos com os respectivos direcionamentos.

No Município de Mirador o CAE está regulamentado pela Lei Municipal 2.676 de 14 de janeiro de 2002, sendo o atual Conselho nomeado pelo Decreto Municipal nº 7.980 de 11 de julho de 2023. A posse e eleição da Diretoria Executiva se deu em 09 de agosto de 2021.

Conforme a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, além das competências previstas no art. 19 da Lei nº 11.947/2009, são atribuições do CAE:

I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos, observando as diretrizes da Alimentação Escolar e o objetivo do PNAE de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

II - analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executara, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

III - analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria - Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VII - elaborar o Regimento Interno; e

VIII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino.

De acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, o município deve:

- garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
 - local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
 - disponibilidade de equipamento de informática;
 - transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e
 - disponibilidade de recursos humanos e materiais, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.
- fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

DESENVOLVIMENTO

A seguir apresentamos as ações propostas a serem desenvolvidas de março a novembro de 2025.

Recursos necessários para cumprir as ações:

Transporte para Conselheiros nas ações de **Reuniões Ordinárias e Extraordinárias** (Com agendamento prévio para o Conselheiro que imprescindivelmente necessita); **Fiscalização**, (com agendamento Prévio, para todos os Conselheiros que se disponibilizem);
 Recurso humano para entrega das convocações e publicação do Edital de Convocação;
 Alimentação em ocasião de capacitação e aperfeiçoamento Externo.
 I-Ação Reuniões Ordinárias e Extraordinárias Objetivo:
 Acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE no município de Mirador – Pr, mensalmente.

Descrição:
 As reuniões ordinárias do CAE será agendadas a cada trimestre , podendo ser realizadas desde que seja decidido pela maioria dos conselheiros.

Período: De março a novembro de 2025.

II-Ação

- Fiscalização Objetivo:
 Acompanhar a execução do PNAE nas escolas do município Mirador - Pr, conforme cronograma (anexo III).

Descrição:
 Será realizada fiscalização na escola com o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho.

Serão verificados todos os itens que constam no formulário de visita do CAE (Modelo ANEXO III), mas será dado ênfase no ano de 2025 a questão das telas, lixeiras, limpeza das caixas de água e desinsetização, e licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária.

As fiscalizações serão realizadas nos períodos da manhã e/ou tarde. A escola a ser fiscalizada será conhecida pelos Conselheiros apenas no momento que todos estejam juntos, a partir da busca no local indicado pelos Conselheiros, considerando-se a logística a partir do ponto de partida para as respectivas fiscalizações.

Período: De março a novembro de 2025, conforme convocação, nos turnos da manhã e/ou da tarde, ou acríterio da maioria dos conselheiros.

III Ação -Acompanhamento à licitação
 Objetivo: Acompanhar a execução do PNAE durante a licitação.

Descrição:
 Será realizada durante a licitação, onde o CAE será informado e este informará aos seus conselheiros quando a mesma acontecerá, através do Nutricionista Responsável Técnico pelo PNAE no município ou Comissão de Licitação, isso é, será realizado o acompanhamento do processo licitatório.

Período:
 De março a novembro de 2025.

IV. Ação - Capacitação Interna e Externa Objetivo:
 Adquirir conhecimento para excelência e efetividade das ações.
 Descrição: No mínimo 1 capacitação externa e/ou interna por semestre

Período:
 De março a novembro de 2025.

CONCLUSÃO:
 Este Plano de Ação também servirá de instrumento para autoavaliação do CAE. Espera-se que todas as ações do CAE sejam realizadas com sucesso, a fim de acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos alunos.

Das reuniões será encaminhado, via ofício, à gestão municipal do PNAE para averiguação e correção das possíveis irregularidades na execução do programa. Por fim, será gerado um relatório único ao final do ano, observando os aspectos relevantes constatados ao longo do ano de 2025.

REFERÊNCIAS:
 Programa Nacional de Alimentação Escolar Caderno de legislação 2022. Disponível em <<https://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-para-gestores/pnae-manuais-carti1/has/item/12094-caderno-de-legisla%C3%A7%C3%A3o-2018>> acesso em: nov. 2021.

ANEXO I

RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ENTIDADES CONVENIADAS.

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CONTATO
CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MENINO JESUS	Rua Tiradentes nº 117	44-3112 - 4383
CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA JOSEFA LOPES DA SILVA	Avenida Taquari nº 97	44-3112 - 4384
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CHAGAS	Rua Munhoz de Melo nº 78	44-3112 - 4381
ESCOLA RURAL ELEDORO EBANO PEREIRA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Rua Sete s/n	44 - 3112 - 4382

ANEXO II
CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS E FISCALIZAÇÃO 2025

Cronograma de Reuniões Ordinárias do CAE 2025

Meses	Data
Maio	06/05/2025
Junho	17/06/2025
Setembro	18/09/2025
Novembro	17/11/2025

ANEXO III
FORMULÁRIO DE FISCALIZAÇÃO

Unidade Escolar:

Nível de ensino: Infantil () ; Ensino Fundamental anos Iniciais 1º ao 5º () ; Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º () ; Educação de Jovens e Adultos ()

Endereço:

Data: / / **Horário:**

Conselheiros:

Discriminação	Quantidade
Número de alunos que estudam no período da manhã	
Número de alunos que estudam no período da tarde	
Número de alunos que estudam no período da noite	
Quantas merendeiras trabalham na escola	

I - Alimentação saudável e adequada

1. O cardápio da alimentação escolar, afixado na Unidade Escolar está assinado por nutricionista responsável técnico do PNAE? () Sim () Não

2. Está sendo respeitado o cardápio semanal da alimentação escolar? () Sim () Não

3. No cardápio semanal da alimentação escolar há variedade de alimentos? () Regular () Ruim () Pésimo

4. As condições de higiene pessoal das merendeiras (uso de touca, roupa limpa, avental limpo, unhas curtas e limpas...) é: () Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Pésimo

5. Na cozinha existe: () Fogão a gás () Geladeira () Freezer () Forno () Batedouro () Filtro () Liquidificador () Panelas () Talheres () Pratos () Copos/canecas () Outros:

6. A estrutura física da cozinha (tamanho, condições de conservação do forro, paredes, chão, ventilação, iluminação, piso) é: () Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Pésimo

Data da última Desinsetização: / /

7. A situação de limpeza da cozinha é: () Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Pésimo

8. Quanto a estrutura física do local para os alunos fazerem as refeições. () Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Pésimo

9. A água utilizada na escola é (tratada, armazenada corretamente, a caixa d'água é limpa periodicamente) () Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Pésimo

Data da última limpeza da caixa d'água: / /

Data da última troca dos filtros (elemento filtrante): / /

II- Educação alimentar e nutricional

10. No ambiente escolar há atividades de educação alimentar e nutricional (cartazes sobre alimentação e nutrição, promoção da saúde, hortas, etc)? () Sim () Não

10. Existe a comemoração de datas relativas à alimentação e nutrição nas aulas? () Sim () Não

III- Universalidade no atendimento

11. Todas as crianças de todos os turnos têm acesso diário à alimentação escolar? () Sim () Não

12. A alimentação escolar tem boa aceitação pela maioria dos escolares? () Sim () Não

IV- Participação da Comunidade

13. Os pais se informam sobre a alimentação fornecida na escola? () Sim () Não

14. Há interação do CAE com a entidade executora do PNAE no município? () Sim () Não

V- Apoio ao Desenvolvimento Local

15. O cardápio respeita os hábitos alimentares da região? () Sim () Não

16. O PNAE utiliza produtos da agricultura familiar? () Sim () Não

VI- Garantia da segurança alimentar e nutricional dos Alunos

17. A escola está preparada para atender aos escolares com necessidades especiais na alimentação? () Sim () Não

18. A comunidade escolar é informada sobre o direito humano à alimentação adequada? () Sim () Não

INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DO PNAE	BOM	REGULAR	RUIM
I- Alimentação saudável e adequada			
II- Educação alimentar e nutricional			
III- Universalidade do atendimento			
IV- Apoio ao desenvolvimento local			
VI- Garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos			

ENCAMINHAMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 (somente quando ocorrer algum resultado regular e/ou ruim)

Comentários:

Data: / / Ass.: _____

Marta Ferreira Rodrigues
 Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
 ESTADO DO PARANÁ
 6 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87640-000 - PARANÁ
 CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 009/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 009/2025

Fica CANCELADA, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA nome fantasia CIP – ASSESSORIA E CONSULTORIA "com cadastro CNPJ/MF: 48.725.098/0001-70, estabelecida na Av. Visconde de Guarapuava, 2305, centro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.010-000, objetivando a realização de (01) uma inscrições no valor de **R\$ 1.590,00 (Hum mil e quinhentos e noventa reais)** cada, para que o inscrito participe de eventos/cursos/treinamentos para a servidora efetiva deste Poder Legislativo, para atender o Poder Legislativo na organização e no desempenho de suas atividades Legislativas "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR" a ser realizado pela empresa acima na Capital do Estado do Paraná, Curitiba, nos dias 25, 26 e 27 de Junho de 2025 com o tema: "O PAPEL DO CONTROLADOR INTERNO". Conforme Programa Anexo) com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os Pareceres Técnicos e Jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo.

JUSTIFICATIVA: INSCRIÇÃO CANCELADA POR PARTE DO SOLICITANTE EM VIRTUDE DE PROBLEMAS DE SAÚDE, NÃO PODENDO PARTICIPAR DO EVENTO NAS DATAS CITADAS.

FICA CANCELADO TODO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E DOCUMENTOS AUXILIARES RELATIVO A CONTRATAÇÃO DO REFERIDO OBJETO.

CANCELADA A INSCRIÇÃO DE:
MARIA ROZELI LIMA CPF: 604.037.302-44

Mirador/PR, 24 de Junho de 2025.

RENATA RODRIGUES BORBA
 Presidente da Câmara

TERMO DE CANCELAMENTO DE EXTRATO CONTRATUAL

Nº DE CONTRATO: 012/2025
ID DE CONTRATO: 255
CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR/PR.
 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
 CNPJ N.º 01.087.743/0001-03

CONTRATADO CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA nome fantasia CIP – ASSESSORIA E CONSULTORIA
 CNPJ N.º 48.725.098/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: objetivando a realização de (01) UMA inscrição no valor de R\$ 1.590,00 (hum mil e quinhentos e noventa reais) cada, para a inscrita servidora efetiva deste Poder Legislativo Municipal de Mirador participar de eventos/cursos/treinamentos, para atender o Poder Legislativo na organização e no desempenho de suas atividades Legislativas "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR" a ser realizado pela CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA nome fantasia CIP – ASSESSORIA E CONSULTORIA na Capital do Estado do Paraná, Curitiba, nos dias 25, 26 e 27 de Junho de 2025, com o tema: "O PAPEL DO CONTROLADOR INTERNO". Conforme Programa Anexo, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os Pareceres Técnicos e Jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.590,00 (hum mil e quinhentos e noventa reais), Discriminação
01.002.01.124.0001.2002 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$ 1.590,00
JUSTIFICATIVA: INSCRIÇÃO CANCELADA POR PARTE DO SOLICITANTE EM VIRTUDE DE PROBLEMAS DE SAÚDE, NÃO PODENDO PARTICIPAR DO EVENTO NAS DATAS CITADAS.
 Mirador-PR, 24 de junho de 2025.

Renata Rodrigues Borba
 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

CLASSIFICADOS CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA: 44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE



S-10 COLINA 4X4 - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S-10 LTZ - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.

TRACKER PREMIER 1.2 - NO-VÍSSIMA, BRANCA, 9.000 KM - FONE: (44) 99917-0588.



ECOSPORT SE 1.5 - FLEX, PRATA, BAIXO KM, ÚNICA DONA, 2021. R\$ 69.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44 99917-0588.

NOVA RANGER XLT V6 - 2024, MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R\$ 259.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA, 2021, DIESEL, ÚNICO DONO, BX KM, SÓ R\$ 149.990,00 FONE: (44) 99917-0588.

RANGER XLT 3.2 - 0 KM - R\$ 229.900,00 FONE (44) 3045-8500.

TERRITORY - 0 KM - R\$ 209.900,00 - FONE (44) 3045-8500.



AMAROK HIGHLINE - 2012 - PRATA - REPASSE - R\$ 69.900,00 - FONE (44) 99917-0588.

COMPRAMOS SEU VEÍCULO SEMINOVO

PARANAVEL
Fazendo seu caminho melhor

A VISTA NO PIX 24H

44 3423-7000 e 44 99917-0588

RESTAURANTE PONTO CERTO

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA 44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR
Rua Antônio Cauneto, 196

FAÇA BONS NEGÓCIOS - ANUNCIE - 3421-4050

A informação mais perto de você.



HB20 SEDAN - PRATA, 2015, FLEX, AUTOMÁTICO. R\$ 49.990,00. FONE: (44) 99917-0588.



SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44 99917-0588.



TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 176.000,00 - 44 99917-0588 (WHATS).

SUA COZINHA MERECE GÁS DE QUALIDADE

MARTINELLI GÁS Paranavá
DISK-ENTREGA 44 99176-4847

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

FAIJOR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito no CNPJ:04.130.665/0001-70 torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para o parcelamento de solo de loteamento para fins residenciais e comerciais, a ser implantado Av. Governador Munhoz da Rocha, SN - 87.900-000 - Loanda - PR.

TODOS CONTRA DENGUE

Mantenha o seu quintal limpo. Jivre de água parada.

DIGA NÃO À DENGUE!

A prevenção começa em casa

VOY Aplicativo de mobilidade

Ecurtando Distâncias

Mulher dirigindo para mulher

Melhor preço

Maior segurança

Siga! Voy Driver

Baixe aqui

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.810

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ
AV. GUIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

PORTARIA Nº 020/2025.

SÚMULA: Concede Férias a Servidora do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Renata Rodrigues Borba, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de **01/07/2025** a Servidora efetiva, ocupante de Cargo de Secretária (designada como Controladora Interna) neste Poder Legislativo Municipal, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO	RETORNO
Maria Rozeli Lima	03/01/2024 a 02/01/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	31/07/2025

Art. 2º - A servidora acima citada, tirará 30 (trinta) dias de férias de 01/07/2025 a 30/07/2025, conforme quadro acima.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mirador - Paraná, 24 de Junho de 2025.

Renata Rodrigues Borba
Presidente do PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2025-2026

A doação de sangue salva vidas

Procure o Hemonúcleo Regional de Paranavá

3421.3588

DN
DIÁRIO DO NOROESTE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.810

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ
AV. GUIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

TERMO DE CANDELAMENTO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 010/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 010/2025

Fica CANCELADA a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: **VIACÃO GARCIA LTDA** "com cadastro CNPJ/MF: 78.586.674/0001-07, estabelecida na Av. Celso Garcia CID, nº 1100, Boa Vista na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.038-000, objetivando a aquisição de (01) uma passagem de ida de Paranavá a Curitiba sendo R\$207,66 (duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos) cada uma, e uma passagem de Curitiba a Paranavá no valor de R\$ 213,69 (duzentos e treze reais e sessenta e nove centavos) cada totalizando o valor de **R\$ 421,35 (quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)** para a inscrita, servidora Pública deste Poder Legislativo participar de eventos/cursos/treinamento em Curitiba, para atender o Poder Legislativo na organização e no desempenho das atividades Legislativas "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR" a ser realizado pela CIP - ASSESSORIA E CONSULTORIA - empresarial CONTROL E INTERNO NA PRÁTICA LTDA na Capital do Estado do Paraná, Curitiba, nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os Pareceres Técnicos e Jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 010/2025.

JUSTIFICATIVA: PASSAGENS NÃO ADQUIRIDAS POR ISSO CANCELADA A RESERVA POR PARTE DO SOLICITANTE EM VIRTUDE DE PROBLEMAS DE SAÚDE, NÃO PODENDO VIAJAR PARA PARTICIPAR DO EVENTO NAS DATAS CITADAS.

FICA CANCELADO TODO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E DOCUMENTOS AUXILIARES RELATIVO A CONTRATAÇÃO DO REFERIDO OBJETO.

Mirador/PR, 24 de junho de 2025.

RENATA RODRIGUES BORBA
Presidente da Câmara

TERMO DE CANCELAMENTO DE EXTRATO DE CONTRATO

Nº DE CONTRATO: 013/2025
ID DE CONTRATO: 256

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ: 01.087.743/0001-03

VIACÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07

Aquisição de Passagens para SERVIDORES deste Poder Legislativo de ida para Curitiba e volta - Paranavá

01	(uma) Passagens de ida Paranavá à Curitiba	R\$207,66 cada
02	(uma) Passagens de ida Paranavá à Curitiba	R\$213,69 cada

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
01.002.01.124.0001.2002- Manutenção do Sistema de Controle Interno
3.3.90.33.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 421,35
PRazo DE VIGÊNCIA: de 17/06/2025 a 30/06/2025

JUSTIFICATIVA: PASSAGENS NÃO ADQUIRIDAS POR ISSO CANCELADA A RESERVA POR PARTE DO SOLICITANTE EM VIRTUDE DE PROBLEMAS DE SAÚDE, NÃO PODENDO VIAJAR PARA PARTICIPAR DO EVENTO NAS DATAS CITADAS.

FICA CANCELADO TODO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E DOCUMENTOS AUXILIARES RELATIVO A CONTRATAÇÃO DO REFERIDO OBJETO.

Mirador/PR, 24 de junho de 2025.

Renata Rodrigues Borba
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ
AV. GUIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

PORTARIA Nº 022/2025.

SÚMULA: Concede Férias a Servidor do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Renata Rodrigues Borba, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de **01/07/2025** ao Servidor efetivo, cedido do Poder Executivo ocupante de Cargo de **CONTABILISTA** designado **DIRETOR DO DPTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE** no Poder Legislativo Municipal, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO	RETORNO
Cícero José de Oliveira	03/12/2023 a 02/12/2024	01/07/2025 a 20/07/2025	21/07/2025

Art. 2º - O servidor acima citado, tirará **20 (vinte) dias** de férias de 01/07/2025 a 20/07/2025, conforme quadro acima.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mirador - Paraná, 23 de Junho de 2025.

Renata Rodrigues Borba
Presidente do PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ
AV. GUIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

PORTARIA Nº 021/2025.

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Efetivo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Renata Rodrigues Borba, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de **01/07/2025** ao Servidor efetivo do Poder Legislativo Municipal, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO	RETORNO
Alvaro Aparecido Carreira	01/07/2024 a 30/06/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	31/07/2025

Art. 2º - O servidor acima citado, tirará 30 (trinta) dias de férias de 01/07/2025 a 30/07/2025, conforme quadro acima.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mirador - Paraná, 24 de Junho de 2025.

Renata Rodrigues Borba
Presidente do PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2025-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 581/2025

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 133º, seção VIII da Lei Municipal nº 3.529/2022 e;

Considerando o Parecer Social emitido em data de 24/03/2025.

Resolve:

Art. 1º Concede 42 (quarenta e dois) dias, no período de 22/06/2025 a 02/08/2025, licença por motivo de doença em pessoa da família (mãe), a servidora pública municipal Claudia Cintia de Lima, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.***.548-*, e inscrita sob CPF nº 071.***.099-**, exercendo o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado em 05/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 22/06/2025

Alto Paraná-PR., 24 de junho de 2025

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ
AV. GUIARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

PORTARIA Nº 023/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a reutilização de números sequencial dos Processos de Inexigibilidades CANCELADOS por este Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Renata Rodrigues Borba, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reutilizar os números dos processos de Inexigibilidades CANCELADOS **009/2025 e 010/2025**, bem os números de contratos **012/2025 e 013/2025 e ID 255 e 256**, nos processos a serem realizados a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mirador - Paraná, 24 de Junho de 2025.

Renata Rodrigues Borba
Presidente do PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2025-2026